



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DOS VEREADORES SAININHO E CUÍTE

EMENDA ADITIVA Nº 003 2022

De 10 de junho de 2022

REPROVADO <u>Por 8 VOTOS</u>
<u>CONTINUA E J A FAVOR</u>
Em <u>14</u> de <u>Jun</u> de <u>2022</u>
<u>Eduardo Manoel Pereira de Lima e Lima</u> PRESIDENTE

ADICIONA AO INCISO VII DO ARTIGO 12º, E AO INCISO V DO ARTIGO 13º DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003 DE 2 DE MAIO DE 2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

ARTIGO 1º -Adicionar ao inciso VII do artigo 12º SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS SEM JUSTA CAUSA, bem com ao inciso V do artigo 13º E SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS.

Artigo 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de Junho de 2022

Franksaine de Souza Freitas

Franksaine de Souza Freitas

Vereador saininho de Manoel de rosinha - PT

Solano Loureiro Feitosa

Solano Loureiro Feitosa

Vereador cuite do pajaú - PODEMOS

RECEBIDO EM:

10.06.2022

Alexsandro Soares Cardoso
Diretor Geral